



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 11, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Acrescenta e altera dispositivos da Resolução CSDPE/AL 001/2011 e cria o Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal e das Prisões Provisórias.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 29, de 01 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO a missão institucional e democrática da Defensoria Pública de promoção dos direitos humanos e defesa, em todos os graus, dos direitos individuais dos necessitados, nos termos do art. 134 da Constituição, e a função de órgão da execução penal conferida à Defensoria Pública pelo art. 61 da Lei de Execução Penal;

CONSIDERANDO o dever da Defensoria Pública de zelar pelo fiel cumprimento da lei, assegurando a correta execução da pena e da medida de segurança, nos processos executivos e nos incidentes da execução, devendo promover a defesa dos sentenciados e presos provisórios carentes em todas as instâncias, garantindo a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO a necessidade de atenção específica e ampliação da atuação da Defensoria Pública no âmbito do sistema carcerário, garantindo aos sentenciados e aos presos provisórios atendimento jurídico exclusivo e o conhecimento de sua situação processual e dos atos processuais praticados em seu favor, de modo a aproximar fisicamente o segregado do Defensor Público e viabilizar o acesso efetivo à justiça;

CONSIDERANDO ainda que os Defensores Públicos em exercício no Núcleo Criminal possuem a atribuição de acompanhar as prisões provisórias, atuando, dessa forma, na área da execução penal;

RESOLVE:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 1º. Extinguir a Seção de Acompanhamento da Execução Penal e das Prisões em Flagrante do Núcleo Criminal e criar o Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal e das Prisões Provisórias na Capital.

Art. 2º. O item 7 do ANEXO I da Resolução CSDPE/AL 001/2011 passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do item 7.1:

"7. NÚCLEO CRIMINAL (até 09 Defensores Públicos)

a) Seção de Acompanhamento Criminal (até 06 Defensores Públicos)

- Acompanhamento das ações criminais em tramitação nas varas criminais da comarca da capital, excetuando-se as que tramitam na 1ª Vara Criminal (Infância e Juventude), nas varas do Tribunal do Júri e na vara de Execução Penal.

b) Seção do Tribunal do Júri (até 03 Defensores Públicos)

- Acompanhamento das ações criminais em tramitação nas varas do Tribunal do Júri.

7.1. NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO PENAL E DAS PRISÕES PROVISÓRIAS (até 02 Defensores Públicos e até 09 Defensores Públicos auxiliares)

- Recepção dos comunicados de prisão em flagrante e adoção das medidas jurídicas na defesa dos presos provisórios;

- Acompanhamento das ações em tramitação na 16ª Vara Criminal da capital – Execuções Penais;

- Atuação judicial e extrajudicial na matéria relacionada à atuação da Defensoria Pública na Execução Penal.

Parágrafo único. Estão vinculados ao Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal e das Prisões Provisórias, na condição de Defensores Públicos auxiliares, os Defensores Públicos do Núcleo Criminal, a quem compete o acompanhamento processual da execução das prisões provisórias oriundas das varas criminais da comarca da capital."

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Maceió, 25 de agosto de 2015.

Defensor Público Daniel Coêlho Alcoforado Costa
Conselheiro Nato
Defensor Público-Geral do Estado

Defensora Pública Ana Karine Brito de Brito
Conselheira Nata
Subdefensora Pública-Geral do Estado

Defensor Público André Chalub Lima
Corregedor Geral

Defensor Público João Fiorillo de Souza
Conselheiro Eleito

Defensora Pública Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheira Eleita

Defensora Pública Poliana de Andrade Souza
Conselheira Eleita

Defensora Pública Hayanne Amalie Meira Liebig
Conselheira Eleita

Defensora Pública Norma Suely Negrão Santos
Conselheira Eleita

Publicado no DOE em 15 de setembro de 2015.